

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1632 DE 14.05.2004

LEI Nº 6561/04
de 05 de maio de 2004

Institui e inclui no Calendário de Festas e Comemorações do Município a "Semana da Cidadania", e dá outras providências.

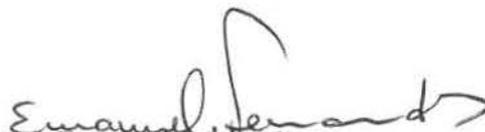
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário de Festas e Comemorações do Município, a "Semana da Cidadania", a ser comemorado anualmente entre os dias 14 a 21 de abril.

Art. 2º. Na "semana da cidadania" serão realizados eventos relacionados com a valorização e o resgate da Cidadania, onde serão desenvolvidas atividades com música, dança, teatro, poesia, e outras manifestações populares que possam expressar a nossa Cidadania, através da iniciativa da sociedade civil, entidades e ONG's.

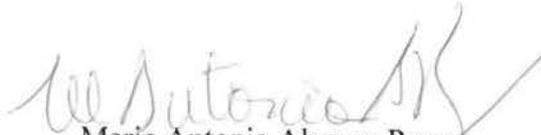
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

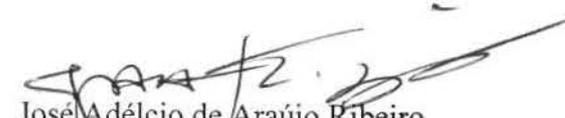
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de maio de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

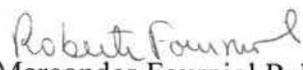

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 348/02 de autoria do Vereador Mauro Kano)